



## CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES Nº 002 - 02/2024 – CADASTRO DE RESERVA

A Firjan Sesi torna público o presente Edital e convoca profissionais interessados a se candidatarem para vaga de Técnico(a) Segurança do Trabalho II, cadastro de reserva, conforme os critérios aqui estabelecidos.

<b>Empresa/Regional:</b> Sesi Caxias
<b>Local:</b> Itaguaí e Mangaratiba
<b>Finalidade:</b> Cadastro Reserva
<b>Validade do Processo Seletivo:</b> Até 12 meses
<b>Cargo:</b> Técnico(a) Segurança do Trabalho II
<b>Tipo de Contrato:</b> Prazo Determinado
<b>Salário/hora:</b> R\$ 4025,70
<b>Benefícios:</b> Vale Transporte, Assistência Médica e Assistência Odontológica (extensiva a dependentes), Cartão Alimentação ou Refeição, Previdência Privada com participação da empresa, Gympass, Seguro de Vida, Convênios com Diversas Instituições
<b>Resumo das Atividades:</b> Responsável pela realização das avaliações ambientais, assim como pela elaboração de Laudos Técnicos, dos clientes externos e interno. Responsável por investigar os acidentes ocorridos na Firjan ou no cliente, examinando condições de ocorrência, de forma a identificar causas e propor providências. Nesse nível o profissional está em estágio de consolidação do conhecimento, realizando suas funções de forma consistente e independente.

### 1. Finalidade

O cadastro de reserva diz sobre o banco de candidatos aprovados em processo seletivo específico que visa a possível contratação pela Firjan e suas Instituições, observada a ordem de classificação e o prazo de validade.

## **2. Duração**

O cadastro de reserva terá a validade de até 12 meses, a partir da finalização do processo seletivo.

## **3. Disposições Gerais**

- a. O(a) candidato(a) deverá ter conhecimento de que a carga horária será 40 horas semanais.
- b. Existindo previsibilidade deste Edital de atuação em mais de uma localidade, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado(a) sobre o posto de trabalho no ato da formalização da proposta.
- c. Caso ocorra demanda para contratação por Prazo Indeterminado, será aberto um novo processo seletivo e não será contemplado como cadastro reserva.
- d. O(a) candidato(a), ao realizar a sua inscrição neste processo, aceita concorrer às vagas nas Unidades Elegíveis neste Edital.
- e. No caso de recusa da sua convocação, o(a) candidato(a) poderá solicitar ser inserido(a) no final da fila de classificados ou até mesmo desistir do cadastro de reserva, mediante formalização por e-mail.

## **4. Requisitos**

- A) Ensino médio completo com formação técnica em segurança do trabalho e registro ativo no ministério do trabalho.
- B) Experiência profissional anterior como técnico(a) em segurança do trabalho.
- C) Conhecimento necessários: Ações relativas às questões de segurança e meio ambiente na implantação dos empreendimentos. Facilitador(a) de S&S junto aos profissionais das empresas contratadas; Ferramentas do Office; Inspeções de Campo; Suporte na gestão dos Requisitos Legais; Suporte na gestão dos Requisitos de Atividades Críticas; Suporte no gerenciamento de indicadores; e Suporte em desenvolvimento de material no pacote office.

## **5. Seleção:**

Será conduzida pela área especialista de Recrutamento & Seleção com as Etapas abaixo previstas:

Triagem Curricular\*

Prova

Avaliação Comportamental

Avaliação Técnica

Avaliação Gestor

Exame Médico e Apresentação de Documentos\*\*

Todas as etapas são eliminatórias.

## **6. Critérios de Apuração de Resultados das Etapas:**

A aprovação do(a) candidato(a) selecionado(a) respeitará o seguinte critério:

**Resultado Parcial 1:** Nota da Prova somado a Nota da Avaliação Comportamental somado a Avaliação Técnica dividido pelo número de etapas realizadas no Resultado Parcial 1.

**Resultado Parcial 2:** Nota Avaliação Gestor (peso 2)

**Resultado Final:** Resultado Parcial 1 somado ao Resultado Parcial 2 dividido por três

\*Não é passível de pontuação/nota

\*\* O exame médico e apresentação de documentos são etapas eliminatórias do processo seletivo, porém não passíveis de pontuação tendo em vista que somente o candidato selecionado para o cargo é submetido a estas etapas.

## **7. Conteúdo Programático:**

1. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3.214, de 08/06/1978:

- NR-1: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-4: Dimensionamento, qualificações profissionais, organização e atribuições do SESMT;
- NR 05 - Exigibilidade legal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Objetivos, composição e forma de funcionamento da CIPA; Sistema de eleição e preenchimento de vacâncias; Atribuições; Descrição dos cargos da CIPA e da função de cada membro; Prerrogativas do cipeiro; Descrição das atividades do cipeiro (p. ex. inspeções de segurança, mapa de riscos). Currículo do treinamento obrigatório do Cipeiro;
- NR 06 - Principais ações para a recomendação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do Sesmt.
- NR 09 - Objetivos; Campo de Aplicação; Identificação das Exposições Ocupacionais aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Avaliação das Exposições Ocupacionais aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos e Medidas de Prevenção e Controle das Exposições Ocupacionais aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.
- NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos - e seus anexos;
- NR-15 e seus anexos: Normas e procedimentos para atividades e operações insalubres - atividades e operações insalubres, adicionais, limites de tolerância, neutralização e eliminação do risco, limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, limites de tolerância para ruídos de impacto, limites de tolerância para exposição ao calor, radiações não-ionizantes, vibrações, frio, umidade, agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, limites de tolerância para poeiras minerais, outros agentes químicos, agentes biológicos e graus de insalubridade;

- NR-16 e seus anexos: Normas e procedimentos para atividades e operações perigosas, exercício de trabalho em condições de periculosidade, atividades e operações perigosas com explosivos, atividades e operações perigosas com inflamáveis, áreas de risco;
- NR-33: Segurança e saúde no trabalho em espaços confinados - responsabilidades, gestão de segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, sinalização, Permissão de Entrada e Trabalho (PET), emergência e salvamento, disposições gerais;
- NR-35: Requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução da atividade de forma segura.

2. Procedimentos e técnicas de monitoração, prevenção e controle de riscos ambientais, ergonômicos e mecânicos. Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro, Limites de Exposição Ocupacional para substâncias químicas e agentes físicos;

#### **Disposições Gerais:**

De acordo com normas internas da instituição, é vedada a contratação ou a admissão de: Parente consanguíneo ou afim até o quarto grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), primo(a), cônjuge, companheiro(a), sogro(a), genro, nora, padrao, madrao e enteado(as) de colaborador/a ou de integrante de órgãos direoivos, normativos ou consultivos, titulares ou suplentes das nossas instituições.

O prazo para revisão da etapa de prova técnica do processo seletivo, quando houver, será de 2 (dois) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à divulgação do resultado da prova, devendo o candidato comparecer à Sede Centro localizada na Av. Graça Aranha, nº 1 - Centro/RJ, no horário de 09h às 18h, na Divisão de Seleção e Administração de Pessoal e preencher o formulário de Recurso.

O formulário é individual e deverá ser preenchido com o nome e o CPF do candidato, a indicação do processo seletivo do qual está participando (nome e número), bem como a indicação e descrição da questão que suscitou a dúvida ou a discordância, de forma objetiva, fundamentada e tempestiva, sob pena de indeferimento preliminar.

As respostas para as revisões da etapa de prova técnica serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail informado pelos candidatos no currículo, no prazo de até 3 dias úteis, a contar do dia subsequente à interposição do recurso.

Toda comunicação referente ao processo seletivo, incluindo a convocação para as etapas, é realizada por e-mail, portanto, fique atento à sua caixa de mensagens. Não deixe de verificar também a sua caixa de spam. Não nos responsabilizamos por eventuais problemas de internet ou na caixa de correio dos candidatos.

Para demais esclarecimentos de dúvidas sobre processos seletivos entre em contato através do e-mail [selecaofirjan@firjan.com.br](mailto:selecaofirjan@firjan.com.br)

Este canal de comunicação se destina unicamente a esclarecer dúvidas de candidatos que realizaram inscrições em nossos processos seletivos. Vale ressaltar que não recebemos currículos por e-mail, as candidaturas devem ser realizadas SOMENTE através do site [www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br).